

TERMOS DE USO DO SITE “CARTEIRA DO INVESTIDOR”

Versão 1.0 de 01/12/2018

Pelo presente, a **CARTEIRA DO INVESTIDOR LTDA**, doravante denominada simplesmente “CARTEIRA DO INVESTIDOR”, apresenta aos usuários do site na internet www.carteiradoinvestidor.com.br (“CDI”), os Termos de Uso do referido CDI. Se você não compreende ou não concorda com qualquer condição destes Termos de Uso, então você não deve utilizar o CDI.

I. DO OBJETIVO DO CARTEIRA DO INVESTIDOR

1.1. O CARTEIRA DO INVESTIDOR tem por objetivo a prestação de serviços de análise de investimentos voltados para investidores atuantes no mercado de capitais.

II. DAS FERRAMENTAS

2.1. Para o alcance do seu objetivo, o CARTEIRA DO INVESTIDOR disponibiliza as seguintes ferramentas:

- Realização de transmissões, ao vivo ou com atraso, com ou sem possibilidade de interação entre o usuário e a equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR, a critério e em periodicidade definida exclusivamente pelo CARTEIRA DO INVESTIDOR, em vídeo e através da rede mundial de computadores, com a finalidade de alcançar seus objetivos sociais e contribuir para o crescimento e qualificação do mercado de capitais nacional e seus participantes, sempre respeitando as restrições impostas pela Lei e órgãos reguladores das atividades desempenhadas no âmbito deste mercado.

- Liberação de acesso a informações relevantes, selecionadas a critério exclusivo da equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR, disponíveis ao público em geral, das empresas emissoras de títulos e valores mobiliários admitidos à negociação no país, sempre respeitando as restrições impostas por Lei e órgãos reguladores das atividades desempenhadas no âmbito do mercado de capitais, sem que haja qualquer compromisso em direcionar toda informação disponível sobre os emissores dos ativos ou, ainda, selecionar informações relevantes para determinado perfil de usuário, estando certo que a responsabilidade por estes conteúdos será sempre dos seus autores, devidamente identificados.

- Ambientes de bate papo e interação entre usuários, que procura reunir pessoas com interesse comum – a realização de operações em mercados organizados, em especial de bolsa de valores - dispostos a conversar sobre o assunto com respeito mútuo, ponderação e cortesia, em caráter não profissional e para troca de experiências, opiniões e reflexões em geral. No caso destes ambientes a moderação da equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR se limita a evitar mensagens consideradas inadequadas ou ofensivas, do ponto de vista comportamental e não técnico. Estes ambientes, portanto, visam a livre expressão de opiniões e debate entre usuários, não devendo de nenhuma forma ser visto como recomendações ou análises de caráter profissional.

2.2. Considerando a metodologia empregada pelo CARTEIRA DO INVESTIDOR com foco na interação entre a equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR e seus usuários, elencamos abaixo algumas regras para utilização e bom funcionamento das ferramentas supramencionadas, ficando o usuário ciente de que:

- (i) investimentos em ativos financeiros e no mercado de capitais, de qualquer natureza, apresentam riscos variados, sendo estritamente necessária a análise dos materiais da oferta dos respectivos ativos financeiros quando da decisão de investimento;
- (ii) o CARTEIRA DO INVESTIDOR não se responsabiliza pelas informações disponibilizadas pelos usuários do CDI, assim como não analisa ou verifica a completude, veracidade ou adequação de tais informações;
- (iii) cada usuário deve estar plenamente ciente que poderá responder pelos seus atos, informações, postagens e interações no CDI, caso violem restrições impostas por Lei e/ou órgãos reguladores das atividades desempenhadas no âmbito do mercado de capitais;
- (iv) a mera disponibilização de informações/conteúdo pelos usuários nas salas ou ambientes de bate papo não configura o serviço de análise de títulos e valores mobiliários ou seus emissores por parte do CARTEIRA DO INVESTIDOR, ficando a equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR isenta de qualquer responsabilidade sobre estas informações/conteúdo;
- (v) as análises profissionais de títulos e valores mobiliários ou seus emissores, providas por analistas devidamente habilitados pela CARTEIRA DO INVESTIDOR, serão sempre identificadas;

- (vi) os instrumentos e operações financeiras mencionadas nas informações disponibilizadas pelo CARTEIRA DO INVESTIDOR podem não ser adequados para todos os investidores, cabendo ao usuário e intermediários que vier a contratar a verificação da adequação da operação ao seu perfil de risco e investimento;
- (vii) o CARTEIRA DO INVESTIDOR não leva em consideração os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de um determinado usuário;
- (viii) o CARTEIRA DO INVESTIDOR recomenda que os investidores recebam orientação financeira independente ou tenham consciência da sua capacidade técnica ou limitações, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento;
- (ix) a decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada por cada investidor, levando em consideração, ainda, os vários riscos, tarifas e comissões atreladas a cada operação;
- (x) caso um instrumento financeiro seja expresso em uma moeda que não a do usuário, uma alteração nas taxas de câmbio pode impactar adversamente seu preço, valor ou rentabilidade;
- (xi) as informações divulgadas pela equipe do CARTEIRA DO INVESTIDOR na consecução dos serviços por ele prestados são consideradas confiáveis e são obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. Não obstante o CARTEIRA DO INVESTIDOR não oferece nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações;
- (xii) a rentabilidade de instrumentos financeiros pode apresentar variações, e seu preço ou valor pode aumentar ou diminuir, podendo, dependendo das características da operação, implicar em perdas de valor até superior ao capital investido;
- (xiii) os desempenhos anteriores não são, necessariamente, indicativos de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos futuros;

- (xiv) os preços e disponibilidades dos instrumentos financeiros são meramente indicativos e sujeitos a alterações sem aviso prévio. O CARTEIRA DO INVESTIDOR não tem obrigação de atualizar, modificar ou alterar o conteúdo disponibilizado em função destas alterações;
- (xv) em sendo identificado conflito de interesse, ainda que potencial, que possa afetar a imparcialidade das informações prestadas através do CARTEIRA DO INVESTIDOR, o profissional ou usuário deverá deixar claro o referido conflito, ainda que potencial;
- (xvi) o acesso ao CARTEIRA DO INVESTIDOR implica na concordância total e absoluta do usuário com todos os termos do presente instrumento;
- (xvii) o serviço prestado pelo CARTEIRA DO INVESTIDOR será prestado através da rede mundial de computadores e/ou através de telecomunicações, estando sujeito à instabilidade e/ou inacessibilidade pelas quais o CARTEIRA DO INVESTIDOR se exime de qualquer responsabilidade;
- (xviii) o CARTEIRA DO INVESTIDOR se resguarda o direito, mas não possui o dever, de excluir qualquer comentário, informação, conteúdo ou material divulgado pelos usuários considerado, a seu exclusivo critério, como impróprio ou inadequado aos fins a que se destina o CARTEIRA DO INVESTIDOR;
- (xix) o CARTEIRA DO INVESTIDOR não garante a privacidade ou confidencialidade das informações divulgadas pelos usuários em ambientes de acesso ao público em geral, limitando a manutenção da confidencialidade àquelas informações disponibilizadas pelo usuário em ambientes restritos, acessados mediante login/senha do usuário.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. As informações contidas no CARTEIRA DO INVESTIDOR não podem ser usadas pelos usuários com fins comerciais, sendo que os direitos ligados à propriedade intelectual deverão ser rigorosamente respeitados pelos usuários.

3.2. O CARTEIRA DO INVESTIDOR se reserva o direito de alterar a qualquer tempo estes Termos de Uso, que estarão sempre disponíveis aos usuários no CDI, com a indicação de sua versão e data de última alteração.

3.3. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo como competente para dirimir possíveis e futuras dúvidas ou divergências que possam surgir na interpretação das cláusulas deste Termo, bem como para se fazer valer a aplicação de qualquer cláusula ou condição nele constante.